

19/07/22 DOL No 942 Ano XII  
Serviço / Mat.

**LEI Nº 2.636/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**CLIPPING DE PUBLICAÇÃO**

e afixo para conhecimento, que este documento  
foi publicado por meio de:

- (  ) afixação no átrio do Poder Executivo
- (  ) diário oficial
- (  ) jornal de grande circulação
- (  ) site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 22/06/2022

Maria Neides Santos  
Assistente Administrativo  
- Mat.: 0943074 -

**ESTABELECE A DATA BASE PARA A  
REVISÃO GERAL ANUAL DA  
REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA  
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o dia 1º de abril de cada ano, como a data base para a revisão geral anual da remuneração dos ocupantes do cargo de motorista de transporte escolar do Município de Barbalha/CE, prevista no art. 37, X da vigente Constituição Federal.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, suplementada, se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de junho de 2022.

  
**Guilherme Sampaio Saraiva**  
Prefeito Municipal de Barbalha